



Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio Legislativo João Paulo II
Ananindeua – Pará
CNPJ Nº 00.423.755/0001-07

JUSTIFICATIVA

Consubstanciado na Lei Nº 12.527/2011, de acesso à informação, que prevê e regulamenta a ampla divulgação dos atos públicos, assim como o princípio constitucional da publicidade, previsto no Art. 37 da CF/1988, cabe como dever da administração municipal oferecer aos seus atos a mais ampla e clara divulgação.

Assim, como está previsto no regimento interno desta casa legislativa, em seu Art.8º, incisos XI e XIII, cujas competências desta Câmara Municipal é fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo e solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à administração, por fim, também baseado no art. 31 da Constituição Federal, sobre a fiscalização do Município ser exercida pelo poder legislativo local, inclusive por meio da função fiscalizadora dos vereadores, é que se propõe este **PEDIDO DE INFORMAÇÕES**.

Cumprindo ressaltar que o objetivo deste instrumento nada mais é que analisar os dados solicitados para assim oferecer soluções legislativas, que venham sanar eventuais barreiras ou problemáticas que o serviço possa ter.

Assim, cumprindo a missão fiscalizadora desta casa, com o fim de buscar mais eficiência e eficácia na gestão pública municipal, pelo regular funcionamento do serviço essencial em questão, quando do atendimento da demanda da população, é que se requer o **Pedido de Informações** atualizadas do que segue:

1 – Quantas pessoas estão atualmente matriculadas no CAPSI?

2- Qual o perfil etário dos usuários atendidos no CAPSI?

3 – Quais são os diagnósticos ou condições que motivam o acompanhamento neste CAPSI?

Nº PROC.: 00831 - REQ 644/2025 - AUTORIA: Verª Monique do Chicão
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019414 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E4299535B8D1469A84E7F4DED72F9EEE



4 – Qual a média de atendimento mensal realizado no CAPSI?

5 – Existe lista de espera para atendimento neste CAPSI?

6 – Quais critérios são utilizados para a matrícula e desligamento dos usuário deste CAPSI?

Baseado no exposto acima, submeto à apreciação dos nobres pares, o seguinte:

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº /2025

Requeiro, de acordo com os preceitos regimentais, após a anuência do Douto e Soberano Plenário, que esta Casa de Leis envie atencioso ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Dr. Daniel Santos**, solicitando INFORMAÇÕES ATUALIZADAS ACERCA DA DO NÚMERO E MATRICULADOS, PERFIL ETÁRIO DOS USUÁRIOS, DIAGNÓSTICOS QUE MOTIVAM O ACOMPANHAMENTO, MÉDIA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL, EXISTÊNCIA DE LISTA DE ESPERA E CRITÉRIOS DE MATRÍCULA E DESLIGAMENTO, DO CAPSI DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, DO ANO VIGENTE (2025);

Plenário “João Nunes” da Câmara Municipal de Ananindeua, 11 de abril de 2025.

Monique Antunes
VEREADORA MDB (2025-2028)

